



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3872

Macapá, 16 de Fevereiro de 1983 — 4ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA
Secretário de Agricultura
Dr. GENÉSIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Secretário de Segurança Pública
Ten. Cel. Inf. ALBELIO ROCHA LIMA
Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0123 de 7 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, o 2º Ten. Pm JOSÉ ONOTÔNIO DE ALMEIDA, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 7 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0124 de 7 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o 2º Ten. Pm JOSÉ ONOTÔNIO DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trânsito, Código DAS-101.2, da Secretaria de Segurança Pública-SEGUP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 7 de fevereiro de 1983,

94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0126 de 7 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WALTER SILVA PACHECO, para exercer o Cargo em Comissão, de Chefe da Divisão de Projetos de Navegação, Código DAS-101.1, do Departamento de Navegação do Amapá/SOSP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 7 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0127 de 8 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II,

do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 094/83-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ALICE AUGUSTA MARTINS VENTURA MAGALHÃES, do cargo de Chefe da Divisão de Programas Especiais, Código DAS-101.1, do Departamento de Saúde/SESA, a contar de 03 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 8 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0128 de 9 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0267/83-APES/DAA/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar REINALDO COELHO DO NASCIMENTO, da função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, do Colégio Amapaense-DEN/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 9 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0129 de 9 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0100/83-SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar DOMINGOS GONÇALVES DA SILVA, do cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização, Código DAS-101.1, do Departamento de Tributação e Fiscalização-SEFIN, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 9 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0130 de 9 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0100/83-SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA ANICE DE OLIVEIRA, do cargo de Chefe da Divisão de Tributação, Código DAS-101.1, do Departamento de Tributação e Fiscalização/SEFIN, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 9 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (E) Nº 002 de 07 de fevereiro de 1983

Modifica a Redação do Artigo 2º, do Decreto (E) nº 001, de 14.01.83 e dá outras providências.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 2º, do Decreto (E) nº 001, de 14.01.83, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - O favor fiscal, concedido a título de prorrogação, pelo Governo do Território Federal do Amapá, no artigo anterior e que tem como fundamento legal o disposto no Convênio ICM 32/82, terá seus efeitos retroagindo a partir do dia 1º de janeiro de 1983."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá (AP), 07 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para feitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 12:00 horas.

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 420,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 5.200,00
* Outras Cidade..... Cr\$ 9.200,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 45,00
Número atrasado..... Cr\$ 90,00
Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 120,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 06.10.81, ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO AMAPÁ - ASTER-AP, OBJETIVANDO DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PESCADOR ARTESANAL.

Aos dois (02) dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e três (1983), o Governo do Território Federal do Amapá a seguir designado GOVERNO, com sede em Macapá-AP, por seu representante legal, Comandante ANNIBAL BARCELLOS e por outro lado a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Federal do Amapá, doravante denominada ASTER-AP, representada pelo seu Secretário Executivo ROSIVAL GONÇALVES ALBUQUERQUE, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O segundo Termo Aditivo tem por objeto precípuo a alocação de recursos financeiros adicionais para dar continuidade aos trabalhos previstos no Contrato acima especificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Governo do Território concorrerá no presente exercício com a importância de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), a contar do Projeto Orçamentário "Desenvolvimento do Setor Agropecuário", Fonte de Recursos Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos, conforme Nota de Empenho nº 402, emitida em 02 de fevereiro de 1983.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos referentes ao ajuste SUDEPE/GTFA celebrado em 02.05.80, contrapartida da SUDEPE, serão liberados à ASTER-AP de acordo com os repasses a serem efetuados por aquela Autarquia, conforme Plano de Aplicação que independente de transcrição faz parte integrante deste.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não atingidas por este Aditivo.

E, para firmeza e validade do que pelas partes ficou estipulado, lavrou-se o presente em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas que também o subscrevem.

Macapá, 02 de fevereiro de 1983.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

ROSIVAL GONÇALVES ALBUQUERQUE
ASTER-AP

TESTEMUNHAS: Bernardino Mendes dos Santos
Meire Jane Monteiro

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº /83-CLOS

AVISO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços, leva ao conhecimento das empresas interessadas que a licitação pública relativa ao Edital de Tomada de Preços nº 04/83-CLOS para a construção do Centro de Atenção ao Menor, no bairro do Buritizal cuja realização estava prevista para o próximo dia 23 do corrente, fica, dado a imperativos de ordem superior, cancelada até ulterior deliberação.

Macapá, 09 de fevereiro de 1983.

Engº. DOUGLAS LOBATO LOPES
Presidente

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/82-PROG, FIRMA DO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO AMAPÁ,

Aos dois (02) dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e três (1983), nesta cidade de Macapá, no Palácio do Setentrião, de um lado o Governo do Território

Federal do Amapá, representado neste ato por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado GOVERNO e a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Amapá, representada pelo seu Secretário Executivo, Engenheiro Agrônomo ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, doravante denominada ASTER-AMAPÁ, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O segundo Termo Aditivo tem por objeto precípuo a alocação de recursos adicionais para dar continuidade aos trabalhos previstos no Contrato acima especificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Governo do Território concorrerá no presente exercício com a importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), a conta do Projeto Orçamentário "Desenvolvimento do Setor Agropecuário", Fonte de Recursos "Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios", Elemento de Despesa 4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos, conforme Nota de Empenho nº 401, emitida em 02 de fevereiro de 1983.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados a execução do presente Contrato, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) serão liberados de uma só vez, após assinatura do presente ajuste.

CLÁUSULA QUARTA: Fica prorrogado o prazo de validade do Contrato original para 16 de fevereiro de 1984.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não atingidos por este Aditivo.

E, para firmeza e validade do que pelas partes ficou estipulado, lavrou-se o presente em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas que também o subscrevem.

Macapá, 02 de fevereiro de 1983.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
ASTER/AMAPÁ

TESTEMUNHAS: Meire Jane Monteiro
Bernardino Mendes dos Santos

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/83-CPL
A V I S O

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do GTFA, faz público e comunica aos interessados que acha-se aberta a Licitação a nível de T.P. nº 07 / 83-CPL, para aquisição de Máquinas p/ Escritório, Aparelhos Domésticos e de Refrigeração, Móveis Domésticos e de Escritório.

A Licitação será realizada às 9:00 horas do dia 04.03.83, na sala de Licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB, Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima mencionado, 2º andar, sala 20, nas horas normais de expediente.

Macapá, 10 de fevereiro de 1983.

JOÃO BENÍCIO DIAS
Presidente da CPL

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da Comarca de Macapá, T. F. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: DOMINGOS ARNALDO NUNES FILHO e MARIA ISABEL BORGES LOBATO.

Ele é filho de Domingos Arnaldo Nunes e Maria de Moraes Nunes.

Ela é filha de Raimundo Gomes Lobato e Julia Borges Lobato.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da lei.

Vila Maia, Santana, 08 de fevereiro de 1983.

CARMEM SUELI AGUIAR DE CARVALHO
Escrevente Autorizada

O que fazer quando você quer vender e comprar, e descobre que todo mundo também quer vender mas que a maioria não quer comprar ?

Resposta:

Trabalhar com criatividade e competência!

MADE IN BRAZIL

Produto nacional. Exportar é superar barreiras.

Vender nossos produtos para outros países já não é tão fácil como antigamente. A crise mundial tornou os mercados externos mais fechados, criando novas barreiras e dificuldades para os produtos brasileiros. Reclamar pouco adianta. Esse desafio só poderá ser vencido com muito trabalho, muita criatividade e muita competência. Aumentar a exportação é fundamental para manter o ritmo de

desenvolvimento do País. Desenvolvimento significa melhores condições de vida para todos: mais empregos, melhores salários, mais alimentos, assistência médica e previdência social, saúde, casa própria, escolas, luz elétrica, água, esgotos e transportes coletivos. Hoje, exportar não é tarefa fácil. Mas com determinação, criatividade e competência podemos conquistar e manter mercados.

**1983: MAIS PRODUÇÃO,
MAIS EXPORTAÇÃO.**
